

São João do Araguaia/PA, 26 de Agosto de 2021.

MEMORANDO 20/2021

A V. Ex. ^a **MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS**
Prefeita
NESTA



Exa Prefeita,

Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a V. S. ^a a abertura de procedimentos licitatórios para ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 043/2020-CEL/SEVOP/PMM VISANDO A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA.

Os matérias de expediente descritos neste Termo de Referência visam atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, e pontos/extras

Em face do real consumo desses matérias, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à contratação de matérias de expediente, uma vez que visa, também, a obter melhor qualidade na prestação do serviço internos é auxiliará nos trabalhos administrativos, na pesquisa e extensão, em todos os órgãos públicos da prefeitura municipal de são João do Araguaia/Pa.

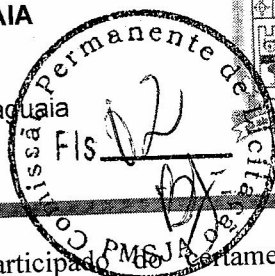
Estes matérias são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos matérias de consumo e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a execução dos serviços administrativos.

Justifica-se, portanto, a presente contratação, a fim de evitar transtornos pela falta de materias essências a prefeitura e para o público externo.

Diante das razões acima mencionadas faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio para pacientes oriundos do sistema público de saúde para assegurar uma assistência à saúde satisfatória.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, no intuito de comprovar a *vantajosidade* econômica para formalizar o processo de Adesão à ata de registro de preço, será realizadas pesquisas de preços, junto a órgão públicos, via contrato e termos de homologação. Diante do exposto, apresento a necessidade de contratação do objeto, justificando a vantagem econômica para a adesão, conforme através do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração



pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

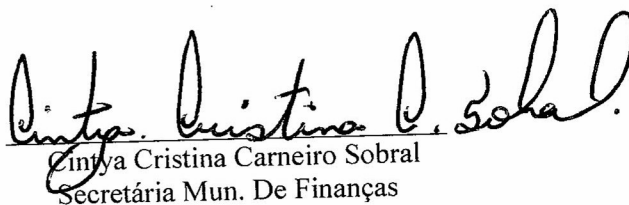
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

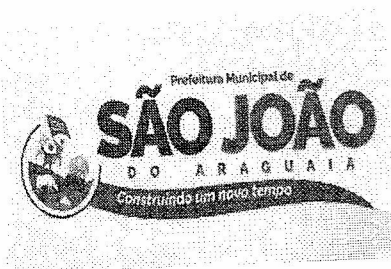
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe justifica-se a adesão como “Carona” na **Ata de Registro de Preço n. 054/2020/SEVOP/PMM**, na qual em anexos, apresento relação de itens/descrição do objeto a ser licitados, contratos e termos de homologações para pesquisa de preço, e documentos referente ao processo licitatório “**Pregão Presencial n. 043/2020/ SEVOP/PMM**”, da Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá/PA, ficando à disposição de V.S^a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cintya Cristina Carneiro Sobral
Secretária Mun. De Finanças

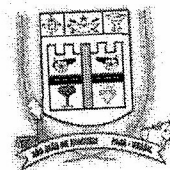


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO

2021 - 2024 CNPJ:

05.854.534/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.



OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover Adesão a Ata de Registro de Preço para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 054/2020/SEVOP/PMM, Pregão Presencial nº 043/2020/CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 12.795/2020-PMM.

DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em: R\$ 140.134,73 (cento e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)

DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

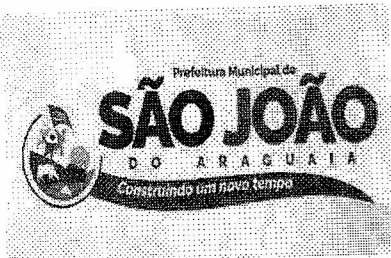
O produto será entregue na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia no prazo de 48 horas, no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

Garantia da Fábrica (dos itens que couber);

O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Os Materiais serão entregues no local conforme requisição encaminhada pelo departamento de compras da Prefeitura

End: Praça José Martins Ferreira, s/n – Centro – São João do Araguaia/PA – CEP:
68. 518 - 000 E-mail: pm-sja@bol.com.br –
marcellannetc@gmail.com

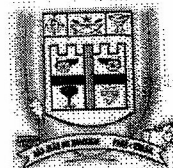


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO

2021 - 2024 CNPJ:

05.854.534/0001-07



RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

RECEBIMENTO DEFINITIVO

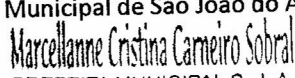
Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2021, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;


Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal de São João do Araguaia

PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.